PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 025/2020

OBJETO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N°025/2020: *"Prestação de serviços de locação de caminhão prancha* com *suporte 20t, para suprir as necessidades de transporte das maquinas e equipamentos pesados deste Consórcio — Traslado entre os municípios de Bonn Jesus da Lapa, Serra do Ramalho, Ibotirama, Brotas de Macaúbas, Paratinga e Morpará, com unidade de medida em km, visando atender as necessidades do Consorcio de Desenvolvido Sustentável do Velho."*

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CONTRATADO: LAPA TRANSPORTES E SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA – CNPJ 20789.697/0001-39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Artigo 65, § 1° da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, de forma subsidiária no Artigo 143, § 1° da Lei Estadual n° 9.433/05 e os termos definidos neste aditivo contratual.

Neste ato, homologo e autorizo o presente Termo Aditivo, com base Artigo 65, § 1° da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, de forma subsidiária no Artigo 143, § 1° da Lei Estadual n° 9.433/05.

Ítalo Rodrigo Anunciação Silva
Presidente CDS Velho Chico
Autoridade Administrativa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 025/2020

EMENTA: PRIMEIRO TERMO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N°025/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO E LAPA TRANSPORTES E SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ÍTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 09907381-16, SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 020.626.785-17, residente e domiciliado na Rua do Prodarte, nº 25, Centro, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, de ora em diante denominada CONTRATANTE e **LAPA TRANSPORTES E SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 20789.697/0001-39, com sede na Avenida Manoel Novais, n° 53, Centro, Paratinga –Bahia, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 025/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 036/2020, Dispensa de Licitação nº 022/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de forma subsidiária a Lei n° 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO N°025/2020:

Constitui objeto do Contrato Originário n° 025/2020: "Prestação de serviços de locação de caminhão prancha com suporte 20t, para suprir as necessidades de transporte das maquinas e equipamentos pesados deste Consórcio — Traslado entre os municípios de Bonn Jesus da Lapa, Serra do Ramalho, Ibotirama, Brotas de Macaúbas, Paratinga e Morpará, com unidade de medida em km, visando atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvido Sustentável do Velho."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do CONTRATO N°.025 – Processo de Dispensa n°022/2020, devidamente firmado entre as partes em 26 de agosto de 2020 e alteração de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL:

O valor total do contrato originário n° 025/2020 é de **R$ 24.900,00** (vinte e quatro mil e novecentos reais), que com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento), correspondente a **R$ 6.225,00** (seis mil duzentos e vinte e cinco reais), passa a ter como valor global o montante de **31.125,00** (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato n° 025/2020, tendo como vigência **até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, conforme necessidade e legislação aplicável a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORCAMENTARIA: 1 -CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO -BOM JESUS DA IAPA;
PROJETO ATIVIDADE: 10.02 -Gestão das ações Administrativas
ELEMENTO DESPESAS: 3.3.9.39.00 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-Velho Chico, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1°

da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, de forma subsidiária no Artigo 143, § 1° da Lei Estadual n° 9.433/05.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO CONTRATUAL:

O presente aditivo, com base na fundamentação legal acima especificada, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços contratados, tendo em vista o Programa de Infraestrutura do CDS Velho Chico e Contrato de manutenção de estradas firmado com o Estado da Bahia, isto é, necessário o deslocamento de máquinas para as demandas do Consórcio, assim como, não há alterações de valores contratados e os serviços foram executados pela Contratada sem qualquer óbice a sua continuidade, ou seja, o presente aditivo mostra-se favorável a administração pública com base no Princípio da Economicidade e Interesse Público.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário n° 0025/2020, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Bom Jesus da Lapa, 11 de novembro de 2020.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico
Ítalo Rodrigo Anunciação Silva
CONTRATANTE

LAPA TRANSPORTES E SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____	2) _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF: